

GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3708 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 30 de novembro de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 63.079.248/0001-00

EDITAL Nº - 005/2018

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com a **Lei nº 10/2008**, faz saber a Câmara Municipal estabelece critérios para **Progressão Funcional** no âmbito deste Legislativo Municipal conforme segue.

RESOLVE:

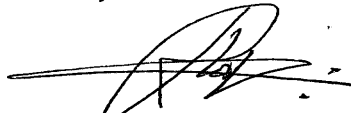
DA PROGREÇÃO FUNCIONAL

1º O servidor que desejar concorrer à Progressão Funcional, não necessitará preencher o requerimento, já que concorrerá automaticamente;

2º Os servidores interessados a uso da Progressão Funcional, solicitará através de ofício seu requerimento, apresentado os documentos que se refere no **Art. 5º Parágrafo 2º da Lei nº 10/2008**, obedecendo enquadramento do que se refere a referida Lei;

3º Fica o Presidente do Legislativo Municipal, após o ingresso dos documentos solicitados para referida Progressão, de analisar e dar o deferimento da referida solicitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.


Rafael Lacerda Lopes
Presidente
Gestão: 2017/2018